



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 4
PROC. 21/72
Barueri

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização Legislativa facultando ao Executivo abrir um crédito Adicional no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a / reforçar as dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente.

Nota-se, no caso, que as dotações a serem suplementadas são imprescindíveis para atender as despesas do Município até o final do corrente exercício.

As suplementações estão divididas em:

DESPESAS DE CAPITAL - NA ORDEM DE Cr\$ 175.000,00

DESPESAS CORRENTES - NA ORDEM DE Cr\$ 125.000,00

As "Despesas de Capital" se destinam a gastos com obras públicas necessárias ao Município, incluindo-se também o caso de Iluminação Pública.

Da suplementação pretendida destacamos os seguintes valores:

RUAS E AVENIDAS - Cr\$ 80.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Cr\$ 95.000,00

Na verba de RUAS E AVENIDAS, está incluída a canalização do serviço de águas pluviais, na Rua Santa Ursula, para se / evitar a estagnação de águas e detritos, nos dias de chuva, na frente do Centro de Saúde, providênciando essa objeto da indicação nº 5/72, de autoria do / Nobre Vereador Luiz Maria Barleta, aprovada por essa Edilidade.

Tendo-se ainda a necessidade de se reforçar a verba para os Serviços de guias e sargentas, há ser executado em diversas ruas do Município, estando nessa suplementação de verba os recursos necessários para a construção de guias e sargentas em volta do Grupo Escolar / de Vila Nova, no Distrito do Jardim Belval, objeto de nossa mensagem nº 4/72, de 29 de fevereiro p. passado.

Lembramos também ser indispensável a construção do Jardim Público no Distrito do Jardim Silveira, igualmente citado/ naquela nossa mensagem.

No que tange à parte de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, estamos necessitando de verba para a iluminação na Rua Washinton Luiz, no / Distrito do Jardim Silveira, com instalação de 12 unidades, até então orça-



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. 5 2
PROC. 11172

.....
orçado pela Light em Cr\$ 9.523,85 (nove mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos), que figurou também de nossa mensagem de fevereiro p.passado.

Quanto à iluminação pública na Rua Luiza Barboza e Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, com instalação de 21 unidades, no Distrito do Jardim Silveira, ainda constante naquela nossa manifestação, já foi cumprida, visto que a Municipalidade efetuou o pagamento da / importânciade Cr\$ 12.891,72 (doze mil,oitocentos e noventa e um cruzeiros e setenta e dois centavos) a favor da Light, para execução do serviço.

Entrementes, falta-nos verba para atendermos à justa reivindicação da Iluminação Pública em volta do Grupo Escolar de Vila/ Nova, no Distrito do Jardim Belval, que até aqui não foi solicitado orçamento em razão da inexistência de verba.

Estes são os casos de maior importância para se resolver e que estão programados, sem contarmos com outros serviços que deverão ser executados, noutros setores, quer no que se refere a obras, quer nos que digam respeito a iluminação pública.

Além disso temos em mente os casos de iluminação domiciliar que, com a suplementação ora pretendida, atenderá inumeros / casos, já em pendência.

O acima exposto, em linhas gerais, disse a respeito da dotação de DESPESA DE CAPITAL.

Resta-nos dizer sobre as DESPESAS CORRENTES:

Pretendemos a suplementação de Cr\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros) necessária ao atendimento dos Setores de Saúde, Garagem e Manutenção de Veículos e Iluminação Pública para atender as despesas de material de consumo, incluindo-se nisso a manutenção das viaturas, (ambulâncias) gazolina, óleo, pneus etc.

Nessa verba também está incluído o avitamento de receitas para pessoas sem recurso, presentemente esgotada.

Esclarecendo que, parte do aumento dessa despesa deve-se ao fato da aquisição de uma ambulância, que serve no Distrito do Jardim Silveira, que não constava na programação, quando da elaboração do / orçamento vigente.

No setor de Garagem, a situação é idêntica. O aumento das despesas deve-se à aquisição de um caminhão com carroceria, que veio aumentar a frota, que foi posto em serviço em fins de dezembro de 1971.

Ainda com relação a esse setor, necessitamos da suplementação da verba pleiteada, porque estamos na iminência de recebermos



Prefeitura Municipal de Bauru

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 6
PROC 91/42

.....1.....
uma pá carregadeira, máquina essa para a qual foi aberta concorrência pública e a firma vencedora estipulou em sua proposta o prazo de 60 (sessenta) / dias para entrega. Sendo que, desse prazo já decorreram 30 (trinta) dias.

Isto posto, é evidente que, com o recebimento da aludida máquina, ocasionará o aumento do consumo do combustível, para o qual presentemente não temos verba.

Queremos com objetividade esclarecer de forma a não deixar dúvida, o porque da necessidade da suplementação da verba para / Iluminação Pública (DESPESAS CORRENTES- CONSUMO DE ENERGIA) é que:

No orçamento vigente foi previsto uma despesa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Ocorrendo que, devido a novas instalações e o / natural aumento do custo da energia por parte da Light, resultou despesarmos até o mês de maio p. passado p total de Cr\$ 18.837,47 (dezoito mil, oito centos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Assim sendo, nota-se que resta para o presente exercício apenas o saldo de Cr\$ 1.162,53 (Hum mil, cento e sessenta e dois / cruzeiros e cinquenta e três centavos). Dai não ter -se verba para o empenho prévio dos meses de Junho a Dezembro.

Este é o resumo concernente a suplementação de verba pleiteada.

Quanto ao recurso para ocorrer essa suplementação, nos permitimos demonstrar os dados oficiais, fornecidos pelo setor contabil da Municipalidade, que causam comprovar um excesso de arrecadação para o / corrente exercício e que não se previa até a elaboração do orçamento.

No orçamento vigente, foi previsto, para o Imposto, Vendas e Consignações Cr\$ 30.000,00 (trinta mil, cruzeiros).

Entretanto, face a cobrança judicial movida contra a Fazenda Estadual, pertinente as diferenças do excesso de arrecadação, devidos ao Município, resultou termos recebido em 19 do corrente, a importância de Cr\$ 81.696,95 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos), parte do que nos é devido. Sendo que a Municipalidade ainda tem duas parcelas por receber, referentes aos pagamento do mês de Julho e Agosto próximo, no total de Cr\$ 22.025,63 (vinte e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos) totalizando assim, até o / mês de agosto, Cr\$ 103.722,58 (cento e três mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) líquido, já que dos Cr\$ 132.153,23 / (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e vinte e três centavos), que eram devidos ao Município foram descontados 20% (vinte por / cento) de honorários advocaticios e mais Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) /



Prefeitura Municipal de Bauru

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 74
PROC. 41/72

da peritagem, tudo conforme estabelece a Lei Municipal nº 64/72, de 14 de abril de 1972.

Verifica-se, pois, que o excesso de arrecadação referente a Cota-Parte do Imposto de Consumo, da Rubrica 1.4.1.40, constante do orçamento vigente, eleva-se a Cr\$ 73.722,58 (setenta e três mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) líquidos.

Outra Rubrica, que acusou e ainda tende a se elevar ainda mais o excesso de arrecadação é a do "Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza", visto que:

No orçamento tínhamos uma previsão de Cr\$.. 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Entretanto, pelos dados fornecidos pelo setor da contabilidade, até o mês de maio foi arrecadado Cr\$ 63.681,29 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos), conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Mês	Previsto	Arrecadado	Excesso	Deficit
Janeiro	8.333,33	50,00	-	8.283,33
Fevereiro	8.333,33	13.289,14	4.955,81	
Março	8.333,33	14.561,14	6.227,81	
Abril	8.333,33	17.658,44	9.325,11	
Maio	8.333,33	18.122,57	9.789,24	
Total	41.666,65	63.681,29	30.297,97	8.283,33

A vista do acima exposto, tomando-se por base os três últimos meses, com a média de Cr\$ 8.447,38 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e oito centavos) de excesso, resultará até o fim do presente exercício um excesso de Cr\$ 81.146,30 (oitenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos).

A média acima referida, como já foi dito / tende só a aumentar, visto que hoje contamos com o recolhimento mensal, do Imposto Sobre Serviço, devido pela Petrobrás, que iniciou o recolhimento a partir do corrente ano, no mês de abril na forma abaixo demonstrada:

Mês	Total Recolhido
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	6.945,69
Maio	9.292,97
Junho	12.728,00 - 15-6-72

Não podemos deixar de comentar também outra Rubrica que atesta substancial excesso de arrecadação para o presente exer-



Prefeitura Municipal de Bauru

FIS. 8
PROC. 11172
5

ESTADO DE SÃO PAULO

cício, que é a do "Imposto sobre Minerais no País".

No orçamento vigente foi prevista uma arrecadação de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Contudo, ainda conforme o setor Contábil da Municipalidade, até o mês de maio último, foi recebido pelo Município o total de Cr\$ 142.978,09 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e nove centavos). Acusando, no caso, já um excesso de Cr\$ 42.978,09 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e nove centavos), de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:-

Mês	Arredadado
Janeiro	4.842,94
Fevereiro	9.137,32
Março	46.223,17
Abril	43.029,91
Maio	39.744,75
TOTAL.....	142.978,09

Tomando-se por base os três últimos meses, de recebimento do "Imposto Sobre Minerais no País), com média de Cr\$ 42.999,28 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e oito centavos) mensais, alcançaremos o excesso previsto em Cr\$ 343.973,05, já somados os Cr\$ 42.978,09.

RESUMO GERAL DOS EXCESSOS

Imposto s/ Consumo
RÚBRICA 1.4.1.4.0. Cr\$ 73.722,58

Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza
RÚBRICA 1.1.1.36 Cr\$ 81.146,30

Imposto Único Sobre Minerais no País
RÚBRICA 2.5.1.50 Cr\$ 343.973,05

TOTAL DO EXCESSO Cr\$ 498.841,93

Pelo estórico acima, que retrata a expressão da verdade, quanto as condições da Municipalidade, no que tange aos excessos de arrecadação previstas e o que nos leva em solicitar a competente autorização Legislativa, para a abertura de um Crédito Adicional, no montante de Cr\$..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforçar as dotações orçamentárias,



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 9 6
PROC. 11172
Barueri

acima descritas, a fim de se poder atender as nossas reais necessidades, até o final do corrente exercício.

A não aprovação do Projeto de Lei em questão, que se segue em anexo, implicará na paralisação dos mais diversos serviços dentro do Município, incluindo-se no caso, principalmente os das Viaturas do Setor de Obras (caminhões e máquinas) e os da Saúde (ambulâncias) por falta de verba no orçamento, para empenho do combustível, peças, acessórios, etc.etc.

O complexo é generalizado, visto que as verbas mais/importantes, que atendem ao setor de Obras, iluminação e saúde, quase todos/estão esgotadas e nada se poderá fazer sem que essa Egrégia Câmara nos dê - condições para movimentar numerário existente, com a devida autorização Legislativa, para a suplementação das verbas em referência.

É o que tínhamos a esclarecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em 27 de junho de 1972.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

SECRETARIA
Entrada em 28-1-06 / 1972
Reg. n.º 251 L.º 01 Pág. 28
Sra. Cecília D'elia